LEI Nº 924, DE 25.05.1976.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º São Criados, na Câmara de Vereadores, dois (2) cargos em comissão:

- um (1) de Assessor das Bancadas; e um (1) de Assessor de Sessões.

Art. 2º O preenchimento dos cargos criados por esta Lei, efetuar-se-á por indicação da Mesa e dos Líderes de Bancadas.

Parágrafo Único - É indispensável que os candidatos possuam comprovada capacidade para o desempenho de suas atribuições, que serão definidas em Regulamento a ser baixado pela Mesa.

Art. 3º É fixado em Cr$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), os vencimentos mensais dos cargos a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentaria própria do Órgão Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 25 de maio de 1976.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal